



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 8 de janeiro de 2013

Ano III - Edição nº 00179

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8419CAF68068EE3F676E7480AECD41CB

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto nº 20 de 02 de Janeiro de 2013 - Decreta situação de emergência no Município de Cafarnaum-Ba e da outras providências.
- Decreto nº 21 de 02 de Janeiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município Cafarnaum - Ba e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 20
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Decreta situação de emergência no Município de Cafarnaum-Ba e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Cafarnaum-Ba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a total falta de equipamentos adequados para a prestação dos serviços públicos essenciais e para a manutenção dos Prédios Públicos;

CONSIDERANDO o estado de abandono da limpeza pública Municipal, verificada pelo acúmulo excessivo de lixo domiciliar e entulhos em logradouros e vias públicas, bem como a falta de servidores efetivos para a referida função;

CONSIDERANDO a total falta de medicamentos e profissionais da área da saúde para atender à população nos postos de saúde e hospital do município;

CONSIDERANDO a inexistência de materiais de expediente em todas as escolas públicas municipais, bem como a completa falta de merenda escolar para os alunos nestas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos municipais, praticamente sem condição de uso;

CONSIDERANDO a precariedade dos equipamentos e serviços de informática e processamento de dados municipais;

CONSIDERANDO a inexistência de informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, ante a ausência de transição de governo;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais encontram-se com sua remuneração atrasada;

CONSIDERANDO que a maioria das Repartições Públicas Municipais estão deterioradas, sem manutenção ou condições de uso;

CONSIDERANDO, que o Município encontra-se inadimplente com vários Órgãos Públicos, das mais variadas esferas de governo;

CONSIDERANDO, que a malha viária municipal encontra-se em péssimo estado de conservação;

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200 –
prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

CONSIDERANDO ainda inexistência de processo de transição; FINALMENTE, considerando que todo esse quadro, encontrado pelo Prefeito Municipal, já no primeiro dia de gestão, implica em grave violação da ordem pública, com repercussão na prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades que são constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal, o que demanda medidas concretas e urgentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência, em toda a extensão territorial do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Comunique-se a situação emergencial ao Ministério Público do Estado da Bahia e ao Tribunal de Contas da União, do Estado e dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200 –
prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.7142/0001-62

DECRETO Nº 21
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município Cafarnaum - Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, para o exercício de 2013, conforme quadro Abaixo:

Nome	Função
Hidelbrando Inácio da Silva	Presidente
Clésio Barreto de Oliveira	Secretário
Deisiane Costa Brotas Marques	Membro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2013.

Euilson Joaquim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200 –
prefeituramc@yahoo.com.br